



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.564

Aprova alterações curriculares para o Curso de Turismo.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 232ª reunião ordinária, realizada em 07 de junho de 2004, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Turismo, pelo ofício COTUR Nº 31/04,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

a) Excluir as disciplinas "Geografia Geral II: Turismo e Espaço Brasileiro" (TUR 143), "Geografia Geral III: Turismo e Espaço de Minas Gerais" (TUR 150), "Cartografia Aplicada ao Turismo" (TUR 156) e "Metodologia do Planejamento Turístico" (TUR 157).

b) Criar a disciplina obrigatória "Geografia Geral II: Espaço Brasileiro e de Minas Gerais" (TUR 166), a ser oferecida para o 5º período, com carga horária de sessenta horas (4T + 0P), totalizando quatro créditos, tendo como pré-requisito a disciplina "Geografia Geral I: Turismo e Espaço Mundial" (TUR 142) e com a seguinte ementa: "Estudo e interpretação das relações entre o fenômeno do turismo e o espaço geográfico no Brasil e de Minas Gerais. Caracterização de variáveis geoturísticas: problemas e potencialidades. Leitura e interpretação de documentos cartográficos e sua utilização na atividade turística".

c) Criar a disciplina obrigatória "Prática em Planejamento Turístico" (TUR 167), a ser oferecida no 8º período, com carga horária de trinta horas (0T + 2P), totalizando um crédito, tendo como pré-requisito a disciplina "Planejamento e Organização do Turismo" (TUR 114) e com a seguinte ementa: "Trabalho prático de elaboração de inventário, diagnóstico e prognóstico de uma destinação turística".

d) Mudar o caráter das disciplinas "Alimentos e Bebidas" (ALI 101) e "Informática Aplicada ao Turismo" (CIC 112) de obrigatórias para eletivas.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.564

e) Incluir a disciplina obrigatória "Gerência de Recursos Humanos" (PRO 314) no 8º período.

f) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo" (TUR 136) do 6º para o 3º período.

g) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Ética" (FIL 108) do 5º para o 4º período.

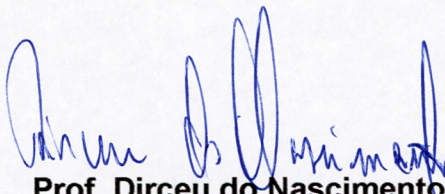
h) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Gestão de Transporte em Turismo" (TUR 153) do 6º para o 5º período.

i) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Espanhol I" (LET 903) do 5º para o 6º período.

j) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Produção de Roteiros Turísticos" (TUR 117) do 8º para o 6º período.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2004.

Ouro Preto, em 07 de junho de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente